# ANTIGA IGREJA MATRIZ DE SÃO PEDRO

**Matriz Indicativa de Proteção Estadual**

## IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

| Campo | Informação |
|---|---|
| **Município** | Ivoti |
| **Endereço** | Avenida Presidente Lucena, 3637 - Bairro Centro |
| **Proprietário atual** | Mitra Diocesana de Novo Hamburgo |
| **Natureza da proteção** | Tombamento estadual individual |
| **Ato de tombamento** | Portaria SEC nº 23/86, de 26/11/1986 |
| **Processos de tombamento** | 52.108-19.00-SEC/85 |
| **Livro do Tombo** | Livro do Tombo Histórico |
| **Inscrição no Livro do Tombo** | nº 36 |
| **Data de inscrição no Livro do Tombo** | 11/09/1986 |
| **Publicação no DOE** | 23/12/1986 |
| **Ato de entorno** | Portaria nº 29/03, de 28/04/2003, alterada pela Portaria nº 24, de 09/05/2012 |

## INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

Construída com a colaboração da comunidade, a Igreja Matriz de São Pedro foi inaugurada em 1857. Em novembro de 1924 ocorreu o primeiro incêndio, porém um ano depois (1925) a igreja foi reconstruída. Em 1944 foram iniciadas as obras de reformas na parte externa da Igreja. A decoração interna foi iniciada em 1947. O entorno foi bastante modificado, sendo removido o antigo cemitério paroquial.

Em 1967, foi iniciada a construção da nova Igreja Matriz de Ivoti, e a antiga Matriz passou a ser utilizada como escola, entre outras funções comunitárias, até o ano de 1972. Em 1986, enquanto estava sendo reformada, sofreu o seu segundo incêndio, tendo sido bastante afetada e perdendo totalmente a sua antiga cobertura de madeira.

Em 2002 iniciou-se a mobilização da população de Ivoti para a recuperação do prédio, sendo executada nova cobertura em estrutura metálica para proteger as alvenarias remanescentes e viabilizar o seu uso cultural e preservação do patrimônio.

## OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o prédio da Antiga Igreja Matriz de São Pedro e seu lote urbano, situado na Avenida Presidente Lucena, nº 3637, no município de Ivoti/RS.

## VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural associado à formação do núcleo urbano de Ivoti e à memória da colonização alemã na região do Vale do Rio dos Sinos e Encosta da Serra.
- **Arquitetônico:** exemplar de arquitetura religiosa colonial de tradição imigratória, com intervenções históricas e consolidação contemporânea.
- **Técnico-Construtivo:** estruturas remanescentes de alvenaria autoportante do século XIX associadas às reconstruções e técnicas de restauração comunitária.
- **Urbano/Paisagístico:** elemento estruturador do centro de Ivoti e da Avenida Presidente Lucena, articulado com a poligonal de proteção de entorno.
- **Social e Cultural:** símbolo de identidade e mobilização comunitária (reconstruções de 1925 e 2002), destinado a fins culturais e de memória coletiva.

## DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

### ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria, gabarito e integridade das alvenarias e fachadas remanescentes;
- A visibilidade e ambiência urbana em relação à Avenida Presidente Lucena e ao centro histórico;
- A preservação da área contígua para atividades de apoio cultural e comunitário.

### ENTORNO DE PROTEÇÃO

Portaria nº 29/03, de 28/04/2003, alterada pela Portaria nº 24, de 09/05/2012.
Área delimitada por poligonal de 8 vértices (interseções das Ruas Bento Gonçalves, Jacob Schneck, Av. Pres. Lucena, Rua Tuiuti, Rua José de Alencar e Rua São José), com o seguinte zoneamento:
Z0 - Zona de Proteção Máxima: Proibidas novas construções, com exceção da área delimitada pelo antigo cemitério.
Z1 - Zona de Proteção 1 (Lado Sul): Altura máxima de 4m (1 pavimento). Rua de servidão mantida como acesso secundário. Licenciamento ambiental para manejo de vegetação.
Z2 - Zona de Expansão (Contígua ao Salão Paroquial): Reservada para apoio cultural/comunitário. Altura máxima de 2 pavimentos ou 8m (da Rua Bento Gonçalves). Permite estacionamento, esporte ao ar livre e reuniões.
Z3 - Zona de Proteção 3: Construções permitidas até 3 pavimentos ou 10m (da Rua São José). Recuo frontal mínimo de 6m na Rua Tuiuti (Q2).
Z4 - Zona de Proteção 4: Novas construções com altura máxima de 4m (da Av. Presidente Lucena). Exigido licenciamento ambiental.

### NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro da Antiga Igreja Matriz de São Pedro deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

### NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 52.108-19.00-SEC/85 e demais documentos oficiais de proteção da Antiga Igreja Matriz de São Pedro, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 23/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.